

<b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2	400	800,00		
<b>CONCESSÃO DE DIÁRIAS</b>				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 25/11/2025		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				Prefeito Municipal
(..) Não concordo				

**Publicado por:**  
Nauany Fernanda Antonio  
**Código Identificador:**1D71C0A6

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO N° 134/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

**ARTIGO 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.170,66 (quatrocentos e oitenta mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 450.000,00

Fonte de Recursos – 2003 – Emenda Felipe Francisquini - 39820007 - PJ

1100	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.052	Manutenção do Hospital Municipal
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.30.93	Indenizações e Restituições 11.170,66

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	<b>SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL</b>
1203	Fundo Municipal de Assistência Social
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 17.000,00

Fonte de Recursos – 3828 – Repasse FNAS SIGTV C/C 2835/9

1200	<b>SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL</b>
1203	Fundo Municipal de Assistência Social
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30	Material de Consumo 2.000,00

Fonte de Recursos – 3828 – Repasse FNAS SIGTV C/C 2835/9

**ARTIGO 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

1100	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.052	Manutenção do Hospital Municipal
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 11.170,66

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**ARTIGO 3.º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

**ARTIGO 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.12.2025).

**AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Nauany Fernanda Antonio  
**Código Identificador:**006D87E9

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO N° 135/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

**ARTIGO 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.080,00 (cento e trinta e quatro mil e oitenta reais), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1200	<b>SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL</b>
1204	Fundo Municipal Dir. Crianças e Adolescentes
6.001	Orçamento da Criança e Adolescência
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINIS LUCRATIVOS
3.3.50.43	Subvenções Sociais 15.000,00

Fonte de Recursos – 900 – Doações FMDI

**ARTIGO 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

**ARTIGO 3.º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

**ARTIGO 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.12.2025).

**AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Nauany Fernanda Antonio  
**Código Identificador:**A260237C

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025**

**MUNICÍPIO DE PORECATU**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025**

O MUNICÍPIO DE PORECATU, torna público que às 08:00 horas dia 22/12/2025, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
PICK-Up Cabine Dupla	1	R\$ 131.160,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Porecatu e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Porecatu, 09 de dezembro de 2025

**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabilio Goncalves  
**Código Identificador:**0F081EE3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL RETIFICADO PE Nº059/25**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA**  
PROCESSO Nº1751/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO N°059/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**  
**COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos utilizados na Atenção Básica do Município e no Pronto Atendimento Municipal do Departamento Municipal de Saúde. O Objeto incluirá: as emendas impositivas municipais de solicitadas em 2024 pela LEI N.º 1.294 12 de dezembro de 2024, para cumprimento em 2025; Equipamentos RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 do processo SESA nº 23.007.765-4, itens para atendimento das crianças com TEA no âmbito do SUS Municipal, Equipamento de ar-condicionado do Departamento de Educação, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 07:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025.

**NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 654.603,2135 (Seiscents e cinquenta e quatro mil e seiscentos e três reais e dois mil cento e trinta e cinco milésimos de centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br).

Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

Porto Amazonas, 09 de dezembro de 2025.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**DBE771C2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 211/2025**

**DECRETO N.º 211 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de “Assistente Administrativo I”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,e;  
**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de dezembro de 2025, **ALLAN VITOR DE PAULA SOARES**, em decorrência de aprovação no Concurso Público Nº 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de “Assistente Administrativo I” previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2025.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**E378426D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DELIBERAÇÃO N.º 13/2025 - PAD N.º 01/2025**

**DELIBERAÇÃO N.º 13/2025**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2025, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a Deliberação nº 12/2025, que tornou sem efeito a data anteriormente designada e previu a posterior redesignação da audiência de instrução;  
CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que asseguram às partes o direito de participar de todos os atos processuais, bem como o dever da Administração de garantir condições adequadas para o exercício da defesa técnica;

**DELIBERA:**

- 1. DESIGNAR** a audiência de instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar para o dia **15 de dezembro de 2025**, às 09h30, a ser realizada por **videoconferência**, permanecendo inalterados os demais termos.
- Mantêm-se as testemunhas já indicadas pela defesa e pela Comissão na Deliberação nº 10/2025.

- O link de acesso à vídeo chamada será enviado exclusivamente à advogada da indiciada com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da audiência, devendo a patrona fornecer o acesso às testemunhas apenas no momento em que forem ouvidas, a fim de preservar a incomunicabilidade entre elas e assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Amazonas, 08 de dezembro de 2025

**TATIANE DOS SANTOS**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2025